

## PORTARIA Nº 876/2024

Dispõe sobre arquivamento de Processo de Sindicância instituído pela Portaria n.º 863/2024, para apuração de supostas irregularidades envolvendo servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** o Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 863/2024;

**Considerando** a conclusão e manifestação emitida pela referida Comissão de Sindicância, opinando pelo arquivamento do processo de sindicância;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria n.º 863 de 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei Municipal n.º 510/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Minduri).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minduri, em 19 de dezembro de 2024.

**FERNANDO  
FERREIRA  
ROCHA:0445783  
6648**

Assinado digitalmente por FERNANDO  
FERREIRA ROCHA:04457836648  
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=  
28925640000121, OU=AC SyngularID  
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=  
FERNANDO FERREIRA  
ROCHA:04457836648  
Data: 2024.12.19 10:29:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**FERNANDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

**MINDURI - MG 19/12/2024**

*P. Carvalho*

**Prefeitura Municipal de Minduri**

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais  
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | [municipio@minduri.mg.gov.br](mailto:municipio@minduri.mg.gov.br)